

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000925-42.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos** 

Requerente: MARCIA APARECIDA PEREIRA
Requerido: MUNICIPIO DE SAO CARLOS/SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 261, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária (fase executória), requerida por **Márcia Aparecida Pereira** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor da autora, do valor depositado às fls. 258. Expeça o respectivo mandado <u>em nome da requerente</u>.

Expeça-se certidão de honorários à advogada nomeada nos termos do Convênio OAB-Estado, pela atuação total – Código 101 da Tabela.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P. R. I.

São Carlos, 18 de junho de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA. Em \_\_\_\_ de outubro de 201\_\_\_, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, \_\_\_\_\_\_\_, Esc. Subscrevi.